



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223/476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657

Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517

CNPJ: 90.811.605/0001-55 Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA, PARA CONVENÇÃO 2011/2012. MR: 000386/2012

Após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, e Nova Sta Rita, conseguiu fechar o Acordo da Convenção Coletiva 2011/2012, com o percentual de 8,50% sobre os salários de Novembro de 2010, já reajustado e um índice maior nos pisos. Portanto os empregados das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos de Canoas, Cachoeirinha e Nova Sta Rita, deverão receber as diferenças do salário de novembro, dezembro de 2011 e do 13º salário conjuntamente com o salário de janeiro de 2012 já reajustado.

VEJA ABAIXO COMO FICAM OS PISOS:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2010	
SALÁRIO FIXO	R\$ 752,00
SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO)	R\$ 83500
FUNÇÃO DE “OFFICE-BOY” = nov. e dez/ 2011	R\$ 590,00 e R\$ 622,00 = a partir de janeiro de 2012.

VEJA ABAIXO COMO FICOU A TABELA DE PROPORCIONALIDADE:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2010	8,50%	FEV/2011	5,07%	MAI/2011	2,54%	AGO/2011	1,52%
DEZ/2010	7,10%	MAR/2011	4,35%	JUN/2011	1,81%	SET/2011	0,98%
JAN/2011	6,30%	ABR/2011	3,48%	JUL/2011	1,52%	OUT/2011	0,41%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais resultantes da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de pagamento do mês de janeiro de 2012.**

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de Novembro de 2010. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciaría: Toda mãe comerciaría com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2012 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia de salário percebido pelo empregado do mês de janeiro de 2011,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de fevereiro de 2012;** **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio de 2012** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de junho de 2012;** e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de julho de 2012,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de agosto de 2012.**

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, janeiro de 2012.

Antonio Fellini - Presidente